



PORTARIA Nº 10.707, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

“Concede Licença Prêmio aos servidores que especifica”.

EDVALDO DONISETI MORAIS, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 90 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º Ao servidor **Gerson Julio de Oliveira**, Motorista, Padrão 10, Nível IIIE – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 02/05/2005 a 01/05/2010, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 4905/2017.

Art. 2º Ao servidor **Rogério Lino Barros**, Motorista, Padrão 10, Nível IIIE – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 02/05/2005 a 01/05/2010, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 4905/2017.

Art. 3º Ao servidor **Leandro da Silva Cardoso**, Zelador, Padrão 03, Nível IIIE – da Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 02/05/2005 a 01/05/2010, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 4905/2017.

Art. 4º Ao servidor **Romario Misael**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 02/05/2005 a 01/05/2010, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 4905/2017.

Art. 5º A servidora **Dulce Helena de Oliveira**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 02/05/2005 a 01/05/2010, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 4905/2017.

Art. 6º Ao servidor **Donizetti Aparecido Pereira**, Motorista, Padrão 10, Nível IIIE – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 03/04/2005 a 02/04/2010, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 4905/2017.

Art. 7º A servidora **Rosemeire da Silva**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Secretaria Municipal da Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 02/05/2005 a 01/05/2010, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 4905/2017.



Art. 8º Ao servidor **Renildo Carlos da Conceição**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE, designado na função gratificada de Chefe da Seção de Transporte, Padrão FG2, Nível IIIE – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 02/05/2005 a 01/05/2010, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 4905/2017.

Art. 9º Ao servidor **Hélio Rezende**, Motorista, Padrão 10, Nível IIIE – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 02/05/2005 a 01/05/2010, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 4905/2017.

Art. 10. Ao servidor **Adilson Lazaro Pereira**, Zelador, Padrão 03, Nível IIIE – da Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 02/05/2005 a 01/05/2010, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 4905/2017.

Art. 11. Ao servidor **Wilson Paulo de Sousa**, Zelador, Padrão 03, Nível IIIE – da Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 03/05/2005 a 02/05/2010, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 4905/2017.

Art. 12. Ao servidor **Reginaldo Claudino da Silva**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE, designado na função gratificada de Chefe da Habitação, Padrão FG4, Nível IIIE – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 02/05/2005 a 01/05/2010, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 4905/2017.

Art. 13. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 26 de março de 2021.

Edvaldo Doniseti Moraes
Prefeito em Exercício

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Sandra Sostena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de Atos Normativos